



LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 31 DE JANEIRO DE 2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, RECONHECE O JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS COMO VEÍCULO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios veículo de comunicação vinculado à AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, como órgão de comunicação oficial do Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 31 dias do mês de janeiro de 2006.


JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal